CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA
GABINETE SOLDADO NOELIO

INDICAÇÃO Nº 0990/2025

"Indica a reforma do calçadão e da iluminação da Vila do Mar"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na foram regimental vem mil respeitosamente submeter à apreciação de V. Exa. E desta augusta Casa, a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada a Poder Executivo, para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Em 14 de abril de 2025.

VEREADOR SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 ABR 2025
16:28

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, 60810-460.

e-mail: gabsoldadonoelio@gmail.com

CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA
GABINETE SOLDADO NOELIO

INDICAÇÃO Nº 0990/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____

"Indica a reforma do calçadão e da iluminação da Vila do Mar"

PROJETO DE INDICAÇÃO

Art. 1° – Fica a Prefeitura de Fortaleza autorizada a reformar o calçadão da Vila do Mar, bem como melhorar a iluminação noturna em toda sua extensão.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Em _____ de _____ de _____.

VEREADOR SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, 60810-460.

e-mail: gabsoldadonoelio@gmail.com

CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA
GABINETE SOLDADO NOELIO

JUSTIFICATIVA:

DA CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA (CF/88).

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Art. 8º – Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluídos o de transporte coletivo, iluminação pública e o de fornecimento de água potável, que têm caráter essencial;

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, 60810-460.

e-mail: gabsoldadonoelio@gmail.com

0990/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA
GABINETE SOLDADO NOELIO

O Projeto Vila do mar mostrou-se importante para desenvolvimento e melhoria da população da região oeste de Fortaleza, e seu calçadão está necessitando de urgente reforma, além do que, a iluminação do local é deficiente, trazendo insegurança para os usuários da via.

Desta fita, urge a reforma e melhoria na Vila do Mar, sendo imperiosa a aprovação da presente indicação, com apoio dos Nobres pares dessa Câmara.

Câmara Municipal de Fortaleza, 14 de abril de 2025.

VEREADOR SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, 60810-460.

e-mail: gabsoldadonoelio@gmail.com